
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL-SP.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
FEITO 0002722-33.2023.8.26.0541

ADERSO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS - ME, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que, vencida a primeira parcela do acordo, o executado não efetuou o pagamento.

Assim, deve ser incluído o valor da multa contratual prevista nas fls. 43-44, o que resulta na dívida atual de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

MAYRA BERTOZZI PULZATTO MARIS DA SILVA
advogada

Diante do exposto, requer o PROSSEGUIMENTO DO FEITO,
com designação de data para leilão eletrônico do bem penhorado na fl. 35.

Termos que,
Pede deferimento.

Santa Fé do Sul, 14 de maio de 2024.

Mayra Bertozzi Pulzatto Maris da Silva
OAB/SP 202.465